



LEI N. 2.427 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**DENOMINA BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica denominado Bairro Arnaldo Terres, a área superficial urbana de 267.672,33m², iniciando na Rua Argemiro Pires encontro com a Rua Projetada Dez e finalizando ao término do perímetro urbano com início do perímetro rural na estrada do Pulador, conforme mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo sinalizará, em ambos os sentidos das vias, no seu início e término, com placas de tamanho e cores oficiais, com a denominação personalizada do bairro.

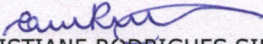
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 08 de outubro de 2018.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito do Município de Major Vieira - SC

REGISTRADA E PUBLICADA NO DOM-DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 08.10.2018 E SITE
WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR EM 08.10.2018


CRISTIANE RODRIGUES SIEMS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO